



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

**DECRETO Nº 19.884, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre nomeação de representantes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e revoga os Decretos nº 19.299/2022, nº 19.486/2023, nº 19.533/2023 e nº 19.749/2023.**

**LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008, foi modificada pela Lei nº 9.918, de 18 de maio de 2023, alterando a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros:

**I – representantes do Poder Público:** Jamyle Martins de Sousa e Daiane Araújo de Arruda, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Diva da Guia Freitas e Elaine Aparecida Barella, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Solange Boaventura Alves Leone e Jéssica Sims Pimentel, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Ronei José da Silva e Mariana Dias de Campos, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; Beatriz Bresighello Beig e José Guilherme dos Santos, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Adney Araujo de Abreu e Lucia Helena Silveira, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Eliane Neri Longo e Sarah Rosario Giangrossi, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo; Narzi Alves Novaes e Adatuo José de Oliveira, titular e suplente, respectivamente, representantes da Guarda Civil Municipal;

**II – representantes da Sociedade Civil:** Claudia de Cássia Meneghetti Hoffmann, Amanda Luiza Coral dos Santos, Elma Emanuele Silva Verdicchio, Tais Leite Marino e Ana Paula Fernandes Boni, titulares, Camila da Silva Bonfim, Leticia Chrispi, Mariana Amstalden Ortolani, Aline Aparecida Cécchia e Robson Silva, suplentes, representantes das entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente; João Mazzi Bruno e Lavinia Cecilia Gonçalves Canal, titular e suplente, respectivamente, representantes da Comissão da Criança e Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Piracicaba; Pedro Luiz da Cruz e Admir Aguiar Godoy, titular e suplente, respectivamente, representantes do Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba (SINCOP); Angélica Soares de Amaral Ribeiro e Luis Pedro Bet Junior, titular e suplente, respectivamente, representantes de universidade ou instituto de pesquisa de Piracicaba.

§ 1º As entidades não governamentais e as universidades e/ou instituto de pesquisas eleitos, terão um mandato de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução, nos termos da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações.

§ 2º Os trabalhos do referido Conselho serão considerados de relevância para o Município, não percebendo os seus membros remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

**Art. 2º** Ficam expressamente revogados os Decretos nº 19.299, de 18 de outubro de 2022, nº 19.486, de 23 de março de 2023, nº 19.533, de 28 de abril de 2023 e nº 19.749, de 17 de outubro de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**MARCEL VARELLA PIRES**  
Ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba



# Assinaturas do documento

"19884 - nomeia representantes para compor o  
CMDCA 2024-2026"



Código para verificação: **MPJORN7K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA** (CPF: 102.XXX.088-XX) em 08/02/2024 às 16:02:25 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE** (CPF: 160.XXX.148-XX) em 08/02/2024 às 14:34:14 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/07/2023 - 16:35:07 e válido até 03/07/2123 - 16:35:07.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCEL VARELLA PIRES** (CPF: 192.XXX.928-XX) em 08/02/2024 às 14:00:59 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 04/03/2022 - 11:26:30 e válido até 03/03/2025 - 11:26:30.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/014927**

e o código **MPJORN7K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.